



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
IFMA - CAMPUS TIMON
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - CLCC

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 23249.012791/2023-16
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2018 (UASG 158294)
CONTRATO Nº 01/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - CAMPUS TIMON - E A EMPRESA R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - CAMPUS TIMON, inscrito no CNPJ (MF) n.º 10.735.145/0017-51, com sede à Avenida Luís Firmino de Sousa, nº 3907, bairro Mutirão, Timon - MA, CEP. 65.635-468, representado por seu Diretor Geral em exercício, Sr. Rommel de Sousa Neves, portador do RG no 80.219.797-3 MA, e do CPF no 798.219.583-87, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria no 5.447, de 18 de novembro de 2020.

CONTRATADA: R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 06.955.770/0001-74, situada na Rua das Esmeraldas, nº 395, 12º andar, Cj. 123, Bairro Jardim, CEP 09090-770, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, representada pelos(as) Srs(as). Gean Ricardo Moraes no 2.996.706 SSP/SC e CPF (MF) no 016.169.099-86

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 01/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência da contratação de empresa especializada no **Agenciamento para emissão de bilhetes de passagem aérea para voos domésticos, ou voos internacionais, contemplando assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem, cotação e emissão de seguro viagem, bem como alteração, cancelamento e reembolso** para o Instituto Federal do Maranhão - Campus Timon, mediante as condições estabelecidas no Termo de Referência - anexo do Edital, para atender a demanda do IFMA - Campus Timon pelo período de 12 meses.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
IFMA - CAMPUS TIMON
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - CLCC

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 18/02/2024, com início em 18/02/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor estimado deste aditivo, para cobrir as despesas relativas aos serviços prestados pela CONTRATADA, é de R\$ **287.690,95** (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), distribuídos conforme **CLÁUSULA PRIMEIRA** do contrato nº 01/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

Para o novo período de vigência, as despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do Programa de Trabalho Resumido 170817, fonte 8100000000 PI L2992P01PAN, natureza de despesa 339033.

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

Se a GARANTIA tiver sido exigida quando da celebração do ajuste inicial, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE comprovante de garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do presente aditamento, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56, §1º da lei nº 8.666/93, com validade de 60 (sessenta) dias após a finalização contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo encontra-se amparado no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e nos Artigos 51 e 54 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
IFMA - CAMPUS TIMON
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - CLCC

O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Timon - MA, 15 de de Fevereiro de 2023.



Documento assinado digitalmente
ROMMEL DE SOUSA NEVES
Data: 23/02/2023 13:09:01-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Direção Geral
IFMA - CAMPUS TIMON

GEAN
RICARDO
MORAES:0161
6909986

Assinado de forma
digital por GEAN
RICARDO
MORAES:01616909986
Dados: 2023.02.15
17:01:37 -03'00'

R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG nº:

NOME:
CPF:
RG nº:

Documento Digitalizado Público

Termo Aditivo - R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO

Assunto: Termo Aditivo - R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO
Assinado por: Ediw Mateus
Tipo do Documento: Termo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **COORDENADOR - FG2 - CLCC-TMN**, em 27/02/2023 10:05:11.

Este documento foi armazenado no SUAP em 27/02/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 453524

Código de Autenticação: eed7e4eedf

